



INDICAÇÃO N.º 44/87.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

discussão

Em 21/04/87

PRESIDENTE

Considerando o que estabelece o Projeto da Lei nº 36/87 em seu Artigo 4º.

Considerando que a orientação da nova visão administrativa é descentralizar para melhor atender as periferias da cidade.

Considerando que em Porto do Carro existe uma área de recreação natural para a prática de esportes, que, por se tratar de lotes de 150,00M², encontram-se prejudicados para construção civil em face da legislação em vigor.

I N D I C O a Mesa na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a desapropriação dos lotes de nºs 114 e 127 do Loteamento Urbanização Cabo Frio Búzios, e que ali seja destinada à Escola Municipal de Esportes em convênios com entidades beneficentes.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 1987.

Virgínia Corrêa de Souza
VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

Vereador - a u t o r